

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E CENTRO MUSICAL BELO HORIZONTE LTDA
Processo Administrativo nº 01-051.337/22-18 – 60717
Instrumento jurídico nº 01.2022.2805.0237

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, CNPJ nº 21.835.111/0001-98, denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seus diretores abaixo assinados, e **CENTRO MUSICAL BELO HORIZONTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.602.714/0001-40, sediado no endereço R. Boaventura, 771, 402/ 1, Indaiá, BH/MG, CEP: 31.270-020, representado por Jailson Wender Pereira, CPF nº 007.204.726-79, como BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente termo aditivo a contrato decorrente do *Chamamento Público 009/2022*, que se regerá pelas cláusulas abaixo reciprocamente estipuladas e aceitas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1 Fica alterado o contrato de *Concessão de Auxílio Financeiro* relativo ao evento CONEXÃO 9210, firmado em 27 de setembro de 2022, com o objetivo de prorrogar a vigência de que trata sua cláusula quarta, com base no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme justificado/autorizado nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a vigência estabelecida no contrato original, de 120 dias contados da assinatura, para **término em 21 de março de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONVALIDAÇÃO

- 3.1 Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 24/01/2023 até a data de assinatura do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas por este aditamento.

E, por seguirem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.



Leonardo B. Nunes Meneses - Mat. 00003-1
Diretor de Marketing e Promoção Turística
DRMF - BL

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR



Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BL


CENTRO MUSICAL BELO HORIZONTE LTDA